

[Handwritten signature]



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: AMADEU RIBEIRO JÚNIOR

Assunto: Projeto de Lei nº 272 - s/denominação de Avenida Comandante Videlmo Munhoz, a atual Avenida 6 do Bairro do Anhangabau.

Ordem de Lei nº 146

Proc. N.º *2814*
Clas. *513.118*



[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

PLANILHA
ATA
FLS.

SET 26 1951
PROTÓCOLOS Nº 02214
CLASSIF. 503,718

PROJETO DE LEI Nº 272

A atual Avenida 6 (seis) do bairro do Anhangabaú

Art. 1º - ~~fica denominada como Avenida Comandante Videlmo Munhoz, a atual Avenida 6 (seis) do bairro do Anhangabaú.~~

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*À Comissãõ de Justiça
para opinar no prazo regimental
em 3/10/51*

Sala das Sessões, 26/9/1 951

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Amadeu Ribeiro Júnior

*Despacho
no verso*

C. J.

*João Joaquim Constelácio de Santos,
para relator.
Em 15/10/51*

*Vis. F.
[Handwritten signature]*

Aprovado em 1.^a e 2.^a discussões
com dispensa do interstício en-
tre a 1.^a e 2.^a discussões, bem como
do parecer da C. P.

Decreto e encaminhamento ao
Senhor Prefeito Municipal

em 26/10/51

Walter Filipe
Presidente

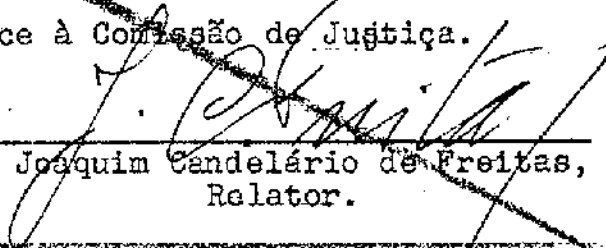
3

PARECER Nº 628, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI Nº 271

O projeto de lei nº 271, de autoria do sr. Amadeu Ribeiro Júnior, tem por finalidade doar ao Centro dos Motoristas de Jundiá dois lotes de terreno.

Sendo da competência do Município fazer doações, nada há de ilegal na finalidade do projeto de lei nº 271 que pode ser convertido em lei. É o que parece à Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 26/10/51:


Joaquim Candelário de Freitas,
Relator.

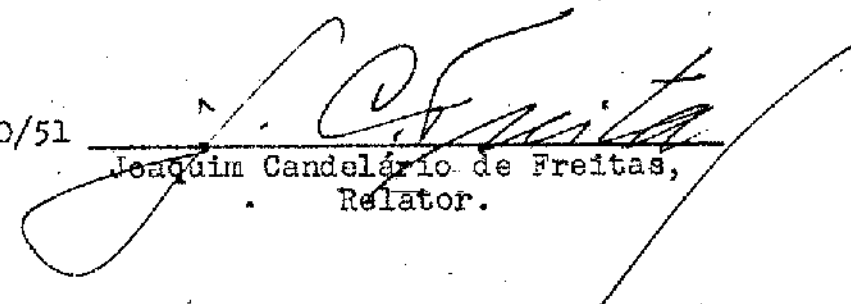
PARECER Nº 629, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI Nº 272

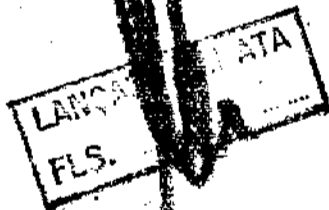
O projeto de lei nº 272, de autoria do sr. Amadeu Ribeiro Júnior objetiva dar à Avenida 6. (seis) do bairro do Anhangabaú o nome de Avenida Comandante Videlmo Munhoz.

Como é da competência do Município a sua própria toponímia, a Comissão de Justiça julga legal o projeto de lei, lembrando, todavia, que a nossa legislação impõe que, na chapa onomástica, haja dizeres que caracterizem o homenageado. Assim, sugere que a chapa contenha a seguinte inscrição:

AVENIDA COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ -- Herói das rotas aéreas.

Sala das Sessões, 26/10/51


Joaquim Candelário de Freitas,
Relator.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 272, DE 1 951

(Dispondo sobre denominação de rua do bairro do Anhangabaú).

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - A atual Avenida 6 (seis) do bairro do Anhangabaú fica denominada Avenida Comandante Videlmo Munhos.

Art. 2ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lupércio Silveira,
Presidente em exercício.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Antônio Raimundo de Oliveira,
Secretário das Sessões.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

5
B

PM.10/51/25:

29

outubro

51.

2 214/503.118:

Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara decretado a lei referente ao projeto número 272, de 1 951, em sessão extraordinária do dia 26 do corrente, tenho a honra de encaminhá-la a esse Executivo, por cópia, a fim de que seja ela sancionada para entrar em vigor.

Outrossim, comunico-lhe que o parecer nº 629, da Comissão de Justiça, emitido ao projeto em questão, sugere seja dada a seguinte inscrição à placa que denominará a rua objeto daquela lei: AVENIDA COMENDANTE VIDELMO MUNHOZ - herói das rotas aéreas, em harmonia com a indicação nº 19.

Sem outro motivo para o momento, praz-me renovar a V. Excia. os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.

Dr. Lupércio Silveira,
Presidente em exercício.

ANEXO:- Cópia da lei referente ao projeto 272, de 1 951.

Ao Exmo. Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

N E S T A.

-ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



= LEI nº 143, de 30 de OUTUBRO de 1951 =

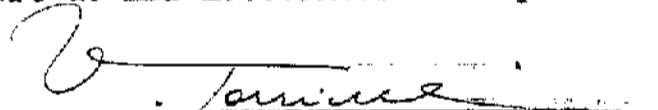
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 26 do corrente, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Avenida 6 (seis) do bairro do Anbagabaú fica denominada Avenida Comandante VIDELMO MUNHOZ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. Vasco A. Venchiarutti
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos trinta de outubro de mil novecentos e cinquenta e um.


Virgilio Torricelli
- DIRETOR -

"O JUNDIAIENSE" Nº 9 703, de 11/11/51.

Prefeitura Municipal de Jundiaí

LEI Nº 143, de 30 de Outubro de 1951
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada em 26 do cte.

Art. 1.º — A atual Avenida 6 (seis) do bairro
do Anhangabaú fica denominada Avenida Coman-
dante VIDELMO MUNHOZ.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefei-
tura Municipal, aos trinta dias de outubro, de mil
novecentos e cinquenta e um.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor.